

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 15 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a assinar Convênio com a Positiva Promotora de Vendas Ltda para concessão de empréstimos aos servidores e Vereadores com averbação em folha de pagamento.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG aprovou, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Positiva Promotora de Vendas Ltda, tendo como objetivo a disponibilidade aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de produtos e serviços sob condições especiais convênio consignação.

Art. 2º - As prestações de empréstimos poderão ser descontadas/averbadas em folha de pagamento, mediante a autorização do servidor ou vereador, aplicando-se, no que couber, as normas do Decreto 3297/99, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e pensionistas da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, aos 15 dias do mês de Abril de 2005.



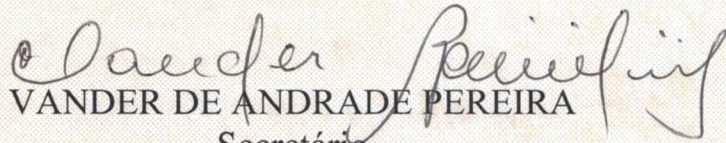
GERALDO SAMPAIO DE ARAÚJO

Presidente



GERALDO MAGELA DE MELO

Vice-Presidente



VANDER DE ANDRADE PEREIRA

Secretário